



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP	
PROCESSO Nº 002/2026	
TIPO: MENOR PREÇO	
Data/Horário:	11/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília/DF)
Local:	Plataforma da Bolsa Nacional de Compras públicas no site www.bnc.org.br
Endereço para retirada do edital:	Presencialmente na Sala da Comissão de Contratações, situada na Avenida Tocantins, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus ou diretamente no Portal do Município no endereço www.pontealtadobomjesus.to.gov.br plataforma www.bnc.or.br ou por e-mail: licitacaopabj2021@hotmail.com
Recebimento do Credenciamento e proposta	Data: 11/06/2026 até às 07h30min do dia 11 de Junho de 2026 (horário de Brasília/DF)
Abertura do certame:	<i>Data: 11/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF)</i>
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº002/2026)

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.767.456/0001-23, situada no endereço Av. Goiás, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus – TO, por meio de seu Pregoeira, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM a se realizar no dia 24 de fevereiro 2026 às 08h:00 min (horário de Brasília/DF), para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus -TO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, e conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. LOCAL, DATA E HORA
 - 1.3.1 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2026. HORÁRIO: 08H:00MIN.
 - 1.3.2 **Data e hora para recebimento das propostas:** do dia 28/05/2026 às 08h:00min, ao dia 11/06/2026 às 07h:30min.
 - 1.3.3 **Horário de abertura da disputa:** dia 11/06/2026 às 8h:00min.
 - 1.3.4 **Modo de disputa:** Aberto
 - 1.3.5 **Tempo da disputa:** cada item terá o prazo de 10(dez) minutos com prorrogação automática de 2(dois) minutos.
 - 1.3.6 **Endereço eletrônico para formalização de consulta:** licitacaopabj@hotmail.com
 - 1.3.7 **Local:** www.bnc.org.br “Acesso Identificado”
 - 1.3.8 **Forma de julgamento:** Menor preço por item.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

1.3.9 Contratação Preferencial – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pela Lc147/2014.

1.3.10 **INFORMAÇÕES:** avenida Tocantins, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus – TO, CEP 77.315-000 – (63) 3696 1317 ou e-mail: licitacaopabj@hotmail.com

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previsto da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3- DO EDITAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaopabj@hotmail.com.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br e no portal da transparência do município.

4- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

4.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

4.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

5 - ACESSO AO SISTEMA

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

5.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

5.5 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes ao objeto bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, revisões, previdência social, tributos e seguros.

5.6 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por item, **exclusivamente por meio eletrônico**.

5.7 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

6 - DA PROPOSTA

6.1 Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

6.1.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

6.1.2 PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

6.2 PREÇO TOTAL;

6.2.3 A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

6.3 Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

6.3.1 todos os requisitos do item 7.1;

6.3.2 Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

6.3.3 Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

6.3.4 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.3.5 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

7 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

- acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - d) Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
 - e) Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
 - f) Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
 - g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
 - h) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
 - k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
 - l) Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme termo de referencia.

7.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

7.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

7.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

7.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

7.6- O licitante que não cumprir com o disposto no termo de referencia e no item 7.4 será desclassificado.

7.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

8 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

8.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

- 8.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 8.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 8.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 8.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 8.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 7) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 7.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**
- 8.14.1 Fica facultado o envio da documentação de forma antecipada nos campos próprios dos sistema.**
- 8.15- O item 8.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 8.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 8.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

8.19- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e- mail licitacaopabj@hotmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11.

8.20- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

8.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 8.19 implicará na decadência do direito de recurso.

8.24- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

9.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais).

9.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

9.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

9.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

9.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 6, 7 e 8.14 do Edital.

10.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

10.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

10.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

10.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

10.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

11.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 8.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, pelo fone 63-3659 1317 ou para o e-mail licitacaopabj@hotmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Ponte Alta do Bom Jesus -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

11.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

12 - DA ENTREGA

12.1 O prazo de entrega conforme fluxo de demandas do fundo municipal com coleta de uma vez por semana na sede do município de Ponte Alta do Bom Jesus e atendimentos complementares nas dependências da contratada.

12.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela contratante.

12.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a adequação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o relatório de atendimentos do mês até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

12.6- O objeto licitado será recebido e analisado pelo fiscal de contrato e pelo gestor do contrato.

12.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

12.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

12.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal.

13.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14 - PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

- 14.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 14.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 14.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 14.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
- 14.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
- 14.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.
- 15.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
- 15.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" BNC, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
- 15.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, situada à Avenida Tocantins, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus -TO, CEP: 77.315-000, Fone: (63) 3659 1317.
- 15.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
- 15.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.8- Fica designado o foro da Comarca de Dianópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- 15.9 - Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
SUB-ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



Licitação
Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II – Modelo de Proposta;
ANEXO III - Modelo de declaração Unificada;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 29 de janeiro de 2026.

Silmara dos Santos Silva
Pregoeira



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

(Processo Administrativo nº 002/2026)

Termo de Referência – Registro de Preços (SRP) – Pregão Eletrônico

Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus – TO

1. Descrição do objeto:

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz e unidades de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na proposta nº 13767456000125001, financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar INDIVIDUAL.

1.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor Multiparâmetros - Equipamento para monitorização contínua de sinais vitais, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Monitoramento de ECG, SpO₂, pressão arterial não invasiva (PNI), frequência cardíaca, frequência respiratória e temperatura;• Tela colorida de no mínimo 10";• Alarmes audiovisuais configuráveis;• Bateria interna recarregável;• Uso hospitalar;• Registro válido na ANVISA	2,00	Unidade	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
2	Computador (Desktop – Básico) Equipamento destinado às atividades administrativas, registro de atendimentos, alimentação de sistemas institucionais e apoio operacional, contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Processador: equivalente ou superior a Intel Core i3 ou similar;• Memória RAM: mínimo de 8 GB;• Armazenamento: SSD de no mínimo 240 GB;• Monitor: LED de no mínimo 19 polegadas;• Teclado e mouse: padrão ABNT2;• Sistema operacional: compatível com os sistemas	8,00	Unidade	R\$ 2.884,90	R\$ 23.079,20



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

	utilizados pela administração pública e saúde; • Conectividade: portas USB, entrada de rede (Ethernet); • Fonte: compatível com o equipamento; • Gabinete: padrão torre ou compacto; • Garantia: mínima de 12 (doze) meses; • Equipamento novo, sem uso, com manuais e nota fiscal.				
3	Poltrona Hospitalar • Estrutura em aço ou material resistente; • Revestimento impermeável, lavável e de fácil higienização; • Assento e encosto anatômicos; • Apoios para braços; • Indicada para uso hospitalar	1,00	Unidade	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
4	Cadeira • Estrutura em aço ou material equivalente; • Assento e encosto ergonômicos; • Revestimento lavável; • Uso administrativo e técnico	3,00	Unidade	R\$ 417,43	R\$ 1.252,26
5	Armário de aço 2 portas • Estrutura em aço de alta resistência; • Portas com fechamento adequado; • Prateleiras internas reguláveis; • Indicado para ambiente hospitalar ou administrativo	1,00	Unidade	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
6	Mesa escritório com estrutura em aço, tampo em mdf com formica cor azul, 2 gavetas com fechadura com dimensões mínimas 120cm comprimento, 60cm profundidade por 74cm de altura.	6,00	Unidade	R\$ 649,00	R\$ 3.894,00
7	Computador (Desktop – Avançado) • Processador equivalente ou superior a Intel Core i5; • Memória RAM mínima de 16 GB; • Armazenamento SSD mínimo de 480 GB; • Monitor LED mínimo de 21"; • Teclado e mouse; • Sistema operacional compatível com sistemas institucionais; • Garantia mínima de 12 meses.	1,00	Unidade	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00
8	Ar-Condicionado • Tipo split; • Capacidade mínima de 12.000 BTUs; • Eficiência energética compatível; • Baixo nível de ruído; • Adequado para ambiente de saúde	13,00	Unidade	R\$ 3.850,00	R\$ 50.050,00
9	Biombo Plumbífero • Estrutura móvel; • Revestimento em chumbo 2 mm, conforme normas de radioproteção; • Visor plumbífero Visor Plumbífero, Dimensão Visor: Cerca De 10 X 15 cm); • Atender às normas da CNEN e ANVISA	1,00	Unidade	R\$ 8.899,34	R\$ 8.899,34
10	Aparelho de Raios X – Móvel • Equipamento móvel para uso interno;	1,00	Unidade	R\$ 223.230,12	R\$ 223.230,12



Licitação

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

	<ul style="list-style-type: none">• Gerador de alta frequência;• Painel de controle digital;• Faixa de kVp e mA compatível com exames de baixa e média complexidade;• Sistema de segurança radiológica;• Registro na ANVISA				
11	Geladeira / Refrigerador <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 260 litros, compatível com uso em farmácia;• Controle estável de temperatura;• Prateleiras reguláveis;• Baixo consumo energético;• Adequada para armazenamento de medicamentos e insumos	3,00	Unidade	R\$ 2.782,87	R\$ 8.348,61
12	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de até 75 litros;• Esterilização por vapor saturado sob pressão;• Painel de controle digital;• Programas automáticos;• Sistema de segurança;• Conforme normas da ANVISA;• Uso em CME Classe II.	1,00	Unidade	R\$ 5.348,00	R\$ 5.348,00
13	Geladeira / Refrigerador <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 337 litros, compatível com uso em farmácia;• Controle estável de temperatura;• Prateleiras reguláveis;• Baixo consumo energético;• Adequada para armazenamento de medicamentos e insumos	1,00	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
14	Ar-Condicionado <ul style="list-style-type: none">• Tipo split;• Capacidade mínima de 18.000 BTUs;• Eficiência energética compatível;• Baixo nível de ruído;• Adequado para ambiente de saúde	2,00	Unidade	R\$ 3.588,64	R\$ 7.177,28
15	Notebook com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão,	3,00	Unidade	R\$ 5.857,00	R\$ 17.571,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

	webcam FULL HD (1080 p). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.				
16	Cadeira Secretária Azul Pé Palito em aço pintado - Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ , Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Peso suportando no mínimo até 120 kg - Garantia: 6 meses.	8,00	Unidade	R\$ 264,00	R\$ 2.112,00
17	Estante de aço multiuso com 1,98m altura, 0,92m de largura, 30cm de profundidade com seis prateleiras com planos reguláveis, reforço em Ômega. Prateleiras em chapa de aço 26, colunas Chapa #18 com furação padrão, desmontável, cor cinza na pintura epox.	4,00	Unidade	R\$ 290,70	R\$ 1.162,80
18	Longarina 4 lugares em Plástico Preto (Polipropileno); Ponteira Plástica; Material da Estrutura: Metalon Barra Dupla na Estrutura com Pintura Eletrostática	6,00	Unidade	R\$ 869,00	R\$ 5.214,00
19	Cortina de Ar 200cm com Controle Remoto CA1220C 220V	2,00	Unidade	R\$ 1.251,58	R\$ 2.503,16
20	Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto CA1220C 220V	1,00	Unidade	R\$ 1.107,40	R\$ 1.107,40
21	Cortina de Ar 100cm com Controle Remoto CA1220C 220V	2,00	Unidade	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
22	Estabilizador de voltagem 1000 VA com mínimo 4 tomadas, 110/2020V	4,00	Unidade	R\$ 414,51	R\$ 1.658,04
23	Computador Pc Desktop Cpu Core I5 4ª Geração 16gb Ddr3 480gb Windows 11 + Pacote Office + Adaptador Wi-fi e bluetooth	3,00	Unidade	R\$ 2.407,00	R\$ 7.221,00
24	Cadeira Secretária Preto Com Braços Assento e encosto: madeira compensada Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto Base: em aço com capa protetora em polipropileno Braços: reguláveis com apoio em polipropileno Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura.	8,00	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
TOTAL					R\$ 404.603,21

2. Fundamentação da contratação:

2.1 A contratação observa o planejamento da Administração, a vantajosidade e a isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021. Embora o art. 75, incisos I e II, preveja



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

hipóteses de dispensa de licitação em razão de baixo valor, a presente demanda, em razão do montante estimado anual e da necessidade de padronização e abastecimento continuado por 12 meses, não se enquadra nesses limites e não pode ser fracionada para alcançar a dispensa (vedação ao fracionamento – art. 23, caput e princípios correlatos). Assim, a solução adequada é a realização de licitação, na modalidade Pregão (art. 28, II), com utilização do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86), por se tratar de bens comuns, com fornecimento parcelado conforme necessidade, garantindo economicidade e atendimento do interesse público.

3. Descrição da solução como um todo:

3.1 A solução compreende uma relação de itens (móveis hospitalares e de escritório; equipamentos de TI; equipamentos de refrigeração), com especificações técnicas claras e níveis mínimos de desempenho, registrado em ata para fornecimento sob demanda, com entregas parceladas na sede do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, situada na Av. Goiás, SNº, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

3.2 A integração operacional ocorrerá por: (a) emissão de ordens de fornecimento (OF) conforme consumo programado; (b) logística do fornecedor com rastreabilidade de entrega e comprovantes; (c) suporte pós-venda, manutenção corretiva e atendimento a garantia dentro dos prazos;

3.3 Requisitos técnicos e funcionais: móveis novos, de primeiro uso, com materiais resistentes e de fácil higienização; equipamentos de TI compatíveis com os sistemas em uso e com eficiência energética; equipamentos de refrigeração com classificação energética elevada e gases refrigerantes ecológicos.

3.4 Requisitos operacionais: entrega em horário comercial, com agendamento prévio; identificação por item e número da OF; instalação e testes quando aplicável; termo de recebimento e ateste. Assistência e manutenção: garantia mínima de 12 meses para todos eletrônicos e equipamentos diversos e garantia mínima de 90 dias para mobiliário em geral, com rede de assistência técnica autorizada no Estado;

4. Requisitos da contratação:

4.1 Técnicos e de desempenho:

- Móveis hospitalares e de escritório: conformidade com normas aplicáveis da ANVISA e ABNT, acabamentos atóxicos, superfícies laváveis e resistentes a saneantes; estabilidade, ergonomia e segurança; garantias de integridade estrutural.
- Equipamentos de TI: compatibilidade com sistemas operacionais em uso; memória, armazenamento e processadores conforme especificações do Anexo II; portas e conectividade padrão; certificações de eficiência energética reconhecidas; drivers e licenças regulares.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

- Equipamentos de refrigeração: classificação de eficiência energética elevada (ex.: Procel A, quando aplicável), gases refrigerantes ecológicos, controle de temperatura confiável, níveis de ruído adequados e proteção elétrica.

4.2 Funcionais e operacionais:

- Itens novos, sem recondicionamento; manual em português; rotulagem clara; instalação e testes quando exigidos; treinamento básico de operação quando aplicável.
- Entrega parcelada sob demanda, em embalagens íntegras, com transporte adequado e seguro; reposição imediata de itens danificados no transporte.

4.3 Sustentabilidade:

- Preferência por materiais recicláveis e madeira de origem legal; eficiência energética; logística reversa quando aplicável (Lei 12.305/2010); redução de substâncias perigosas; durabilidade e reparabilidade.

4.4 Qualidade:

- Garantia mínima de 12 meses; assistência técnica autorizada no Estado; disponibilidade de peças; controle de qualidade do fabricante; certificações quando exigidas (ex.: INMETRO, quando aplicável).

4.5 Requisitos de habilitação

4.5.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição).
- e) Declaração de idoneidade.
- f) Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação.
- g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
- k) Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme termo de referencia.

4.6- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

4.7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4.8- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.

4.9 - A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

4.10 - O licitante que não cumprir com o disposto no termo de referencia e no item 7.4 será desclassificado.

4.11 - Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1 O objeto será executado pelo Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021), com vigência da ata por até 12 meses com possibilidade de prorrogação de prazo com renovação de saldo.

5.2 A Administração emitirá ordens de fornecimento especificando item, quantidade, local e prazo. O fornecedor deverá entregar e, quando aplicável, instalar e testar o item, apresentando nota fiscal e termo de entrega.

5.3 Recebimento: provisório, no ato da entrega, condicionado à verificação quantitativa e aparente; definitivo, após conferência técnica e funcional, conforme art. 141 (recebimento) da Lei 14.133/2021.

5.4 Liquidação: conferência do direito do credor, com base no ateste do gestor/fiscal e nos documentos exigidos (nota fiscal, canhotos, relatórios de instalação e testes).

5.5 Pagamento: em até 30 dias contados do ateste do recebimento definitivo, conforme prazos fixados no edital e disponibilidade orçamentária, mediante regularidade fiscal e trabalhista vigente na data do pagamento, nos termos da lei.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

6. Modelo de gestão de contrato:

6.1 A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados por portaria, com apoio técnico quando necessário. O acompanhamento incluirá: registro de OFs emitidas; controle de prazos de entrega; verificação de conformidade técnica e aplicação de sanções em caso de inadimplemento, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021.

6.2 Critérios de medição: por unidade entregue e atestada, conforme especificação; quando houver instalação, somente após testes funcionais e termo de instalação assinado.

6.3 Critérios de pagamento: por item/OF atestado; retenções legais quando cabíveis; glosas por não conformidade; e rastreabilidade por relatório mensal gerencial com indicadores (pontualidade e taxa de retrabalho).

7. Critérios de medição e pagamento:

7.1 As medições serão efetuadas por item efetivamente entregue, instalado e testado (quando aplicável), com ateste formal do fiscal do contrato. Constatada a conformidade com as especificações, proceder-se-á à liquidação pelo setor competente, seguida do pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal idônea, condicionada à manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista no ato do pagamento.

7.2 Não conformidades ensejarão glosa e correção pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, recontando-se prazos de SLA quando necessário.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

8.1 A seleção dar-se-á por Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com especificações objetivas e comparáveis.

8.2 O meio eletrônico amplia a competitividade, reduz custos transacionais e assegura rastreabilidade de todos os atos, promovendo transparência e economicidade, além de facilitar a participação de fornecedores localizados em diferentes regiões, preservando a isonomia.

8.3 Adotar-se-á o Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), por permitir contratações futuras sob demanda, com entregas parceladas e em quantidades variáveis, evitando estoques excessivos e obsolescência técnica, especialmente relevante para TI e refrigeração.

8.4 O SRP confere flexibilidade para atender flutuações sazonais de consumo em



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

unidades de saúde, garantindo fornecimento pontual e contínuo.

8.5 O critério menor preço por item propicia disputa mais granular e vantajosa, refletindo economias específicas por categoria (mobiliário, TI, refrigeração), reduzindo riscos de sobrepreço por agregação indevida em lotes heterogêneos. A minuta do edital contemplará exigências de habilitação proporcionais e compatíveis com o objeto, bem como prazos e condições de entrega que assegurem a efetividade do abastecimento.

9. Estimativa e valor da contratação:

9.1 A estimativa de preços será consolidada com base em pesquisa de mercado, contemplando, no mínimo, três fontes idôneas por item (painéis oficiais de compras públicas, fornecedores locais e regionais, fabricantes/distribuidores), registros recentes de atas compatíveis e bases públicas, com atualização dos valores e inclusão de custos acessórios (entrega, instalação se for o caso, garantia).

9.2 O resultado constará no Anexo III – Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, discriminando valores unitários estimados por item e o valor total de referência da ata, sem caráter vinculativo.

10. Adequação orçamentária:

10.1 As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base na ata correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos elementos de despesa pertinentes (material permanente, material de consumo e equipamentos), observando-se a devida nota de empenho emitida previamente a cada fornecimento.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 29 de janeiro de 2026.

Sabrina Rodrigues Cunha de Jesus
Sec. Municipal de Saúde



Licitação
Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(Papel timbrado)

À Comissão de Contratação,
Município de Ponte Alta do Bom Jesus

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), já computado todos os custos, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total
1				
2				

Valor total da proposta: R\$ (reais)

Validade da proposta: (dias).

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pregoeira e equipe de apoio

Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei n.º14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades



Licitação
Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Licitação
Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - "MINUTA" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026

Processo nº 002/2026

Validade 12 meses

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxx, com sede na Avenida João Batista Cirqueira, SN, Setor Albuquerque, Ponte Alta do Bom Jesus, neste ato representada pela Senhora Maria Leocádida Pereira da Silva, Gestora Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, CPF XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade;

Resolve: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz e unidades de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na proposta nº 13767456000125001, financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar INDIVIDUAL, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/01/2026, às 08h00min na plataforma BNC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Pronto Atendimento Municipal Djalma Ribeiro de Queiroz e unidades de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus, Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na proposta nº 13767456000125001, financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar INDIVIDUAL**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedor(as) independentemente de transcrição.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXX						
CNPJ: XXXX		Inscrição Estadual: XXXX				
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				Telefone: XXXXXX		
E-mail: <u>XXXX</u> Representante Legal: XXXXx – CPF XXXXX						
ITEM	Unid.	Quant.	Descrição	Nome do Sistema	V. Unit.	V. Total
1	Und	01			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						

Valor total da Ata: R\$ XXXX (XXXXx)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período com possibilidade de renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.2 Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

3.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

3.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria, à Prefeitura Municipal de Novo Jardim.

5. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado
Avenida Tocantins, S/Nº - Centro – CEP 77.315-000 www.pontealtadobomjesus.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

5.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no Edital.

5.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

5.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

5.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial do município, do estado e da união.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

6.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

6.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Contratante poderá nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.2 Demais penalidades previstas na Lei 14.133/2023 e no Edital de Licitação.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Taguatinga - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



Licitação
Fls. _____
Ass. _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os Ordenadores de Despesas e o representante da empresa vencedora.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, XX de agosto de 2026.

Sabrina Rodrigues Cunha de Jesus
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX
Licitante Vencedora